PROCESSO DE MOÇÃO Nº 01/2011

MOÇÃO DE APLAUSO

Moção de Aplauso para com a Escola Estadual Santana – a ser encaminhada à Diretoria, Educadores e alunos daquela instituição, pela passagem do aniversário de cinquenta anos, em 09 de abril de 2011, bem como, pela trajetória de dedicação e sucesso no professar da educação em nosso município de Itaúna.

JUSTIFICATIVA

Alinham-se adiante **CONSIDERANDOS** justificadores da presente **MOÇÃO DE APLAUSO.**

CONSIDERANDOS

Considerando a memorável vocação que é àquela de ser mestre, de educar, de preparar para o futuro;

Considerando o esforço incansável de membros da comunidade para implantação dessa renomada instituição de ensino, destacando a luta do nosso inesquecível Padre Luiz Tukemburg, que dedicou-se com afinco à causa;

Considerando que os dignos professores com seu trabalho digno e correto, procuram construir com seus alunos uma relação alicerçada nos princípios éticos, morais e humanistas, e, assim constroem a escola, a instituição;

Considerando que educar é o alicerce da vida de qualquer cidadão, é a base de quaisquer e todas as profissões, desde àqueles em que não se exijam notório saber e capacidade técnica até àquelas que exijam grandes estudos, sendo assim, são as instituições educadoras são as responsáveis pela base daqueles que constroem o nosso mundo;

Considerando que a escola labora em prol da comunidade, gerindo com afinco e dedicação os seus trabalhos,

Considerando que cinquenta anos de serviços prestados, são décadas prestando incansavelmente relevantes serviços à humanidade, professando a grandeza do saber, não distinguindo raça, sexo, credo ou segmento da sociedade, motivados por um único ideal: a possibilidade de proporcionar ao próximo, dias melhores, horas melhoras, vida melhor;

Considerando a grande visão de futuro e a expectativa de novas perspectivas do de nossos educadores e educandos, que desbravam fronteiras em prol da educação, do desenvolvimento e do crescimento pessoal e da humanidade;

Considerando o sentimento de orgulho nutrido por todos nós, de termos em nosso município essa renomada instituição de ensino, que coleciona profissionais da educação que são

verdadeiras jóias, que se respaldam principalmente na incansável dedicação de suas vidas a serviço do ser humano, tendo sempre pautado suas ações nos mais nobres princípios de respeito ao próximo, de dignidade e de ética;

Considerando o histórico da Escola Estadual Santana, que proporcionou a nós munícipes, orgulho, sucessos, vitórias e conquistas, transformando nossos pequenos itaunenses em jovens e cidadãos, geradores de respeito e confiança em todo o território nacional, bem como no mundo todo;

DECIDEM

Os Parlamentares Municipais infra-assinados encaminhar, a **Escola Estadual Santana, a presente MOÇÃO DE APLAUSO –** a ser encaminhada à Diretoria, Educadores e alunos daquela instituição, pela passagem do aniversário de cinquenta anos, em 09 de abril de 2011, bem como, pela trajetória de dedicação e sucesso no professar da educação em nosso município de Itaúna.

Sala das Sessões em, 19 de abril de 2011

Antônio de Miranda Silva
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO

Ao Processo de Moção nº 01/2011

Márcio José Bernardes
Relator

Tendo esta Comissão recebido em 25 de abril de 2011, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Processo de Moção de Aplauso para com a Escola Estadual Santana**, registrado nesta Casa sob o nº **01/2011,** de autoria do edil Antônio de Miranda Silva, e tendo sido avocado para a relatoria deste projeto, considero que o mesmo está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que compõem esta Comissão.

Sala das Comissões 03 de maio de 2011

Márcio José Bernardes
Relator

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após análise da matéria em tela e inserida, entendo que a mesma encontra respaldo legal e não contraria nenhuma norma constitucional, estando, portanto, a mesma apta a ser apreciada pelo plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2001

Márcio José Bernardes
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER FINAL

Ao Processo de Moção nº 01/2011

Diante da análise, bem como da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, vereador Márcio José Bernardes, ante o Processo de Moçao de Plauso para com a Escola Estadual Santana, registrado nesta Casa sob o nº 1/2011, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2011

Acompanham o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Alex Artur da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para i o exercício da função de relator para apreciar o **Processo de Moção de Aplauso nº 01/2011,** de autoria do edil Antônio de Miranda, "**Moção de Aplauso para com a Escola Estadual Santana.**

Sala das Comissões 09 de maio de 2011

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

VOTO DO RELATOR

Devemos todos reconhecer as conquistas e celebrar as vitórias da Escola Estadual Santana, pois somos cientes que a mesma contribui e muito na formação de grandes alunos.

O supramencionado Projeto de Lei, na ótica da Comissão de Finanças e Orçamento, está apto a ser apreciado pelo Plenário deste Legislativo.

Alex Artur da Silva
Presidente / Relator

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Gleison Fernandes de Faria
Membro